

RESOLUÇÃO SES Nº1242, DE 18 DE JULHO DE 2007

Fixa o valor do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - PRO-HOSP, Microrregional, competência 2007 – 2008, nos termos do art. 8º da Resolução SES n.º 1200 de 29 de maio de 2007. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, considerando:

- a Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- a Lei Estadual nº 11.983, de 14 de novembro de 1995;
- o Decreto Estadual nº 39.223, de 10 de novembro de 1997;
- a Resolução SES nº 1.200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008; e
- a aprovação pelas CIBs Microrregionais dos valores pré-estabelecidos para a execução do PRO-HOSP nos hospitais das respectivas Microrregiões;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam fixados, nos termos do Anexo Único desta Resolução, os valores dos repasses dos recursos financeiros aos hospitais públicos e privados filantrópicos, sem fins lucrativos ou universitários integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - PROHOSP, Microrregional – Competência 2007 – 2008. Os valores estabelecidos no Anexo Único desta Resolução foram fixados com base nos pareceres de aprovação encaminhados pelas CIBs Microrregionais.

Art. 2º Os recursos financeiros definidos no Anexo Único desta Resolução serão repassados mensalmente após a comprovação da execução financeira do PRO-HOSP – Microrregional, competência 2006/2007, se o hospital participou desta, e se processará nos termos do Anexo Único desta Resolução, sendo que o último repasse a todos será realizado na competência de abril de 2008.

Art. 3º As Microrregiões de Alfenas/Machado, Araçuaí, Barbacena, Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima, Brasília de Minas/São Francisco, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis/Santo Antonio do Monte, Governador Valadares, Ipatinga, Itabirito, Januária, Lavras, Muriaé, Passos/Piumhi, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São João Nepomuceno/Bicas, São Lourenço/Caxambu, Sete Lagoas, Uberaba, Varginha, Vespasiano e Viçosa, citadas no Anexo I da Resolução SES nº 1.200, de 2007, deverão aguardar a conclusão do processo de escolha dos hospitais, que serão definidos pelas respectivas CIBs Microrregionais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2007.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1242, DE 18 DE JULHO DE 2007**Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede de Microrregião - Competência 2007-2008**

MICRORREGIÃO	Hospital	Valor da Primeira Parcela R\$	Valor Total da Competência 2007-2008 em R\$
Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo	37.217,46	260.522,20
Além Paraíba	Hospital São Salvador	21.693,00	173.544,00
Alfenas/Machado	*	-	711.891,00
Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	79.754,11	717.787,00
Araçuaí	*	-	364.879,50
Araxá	Santa Casa de Araxá	66.018,86	462.132,00
Barbacena	Hospital Monumento as Mães	24.945,00	299.340,00
Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	*	-	2.541.996,00
Betim	Hospital Regional de Betim	216.192,67	1.945.734,00
Bom Despacho	Santa Casa de Bom Despacho	33.853,67	304.683,00
Brasília de Minas/São Francisco	*	-	957.805,10
Capelinha/Minas Novas/Turmalina	Hospital São Vicente de Paulo	37.000,00	148.000,00
Capelinha/Minas Novas/Turmalina	Fundação Minas Novas	20.998,32	188.984,90
Capelinha/Minas Novas/Turmalina	Hospital São Vicente de Paulo	14.800,00	148.000,00
Carangola	Casa de Caridade de Carangola	63.317,50	379.905,00
Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	86.294,52	776.650,70
Cataguases/Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	29.395,13	235.161,00
Cataguases/Leopoldina	Hospital de Cataguases	28.035,60	280.356,00
Congonhas/Conselheiro Lafaiete	Hospital Bom Jesus de Congonhas	72.160,50	288.642,00
Congonhas/Conselheiro Lafaiete	Hospital e Mater. São José	61.550,67	553.956,00
Contagem	Hospital Municipal José Lucas Filho	400.115,50	2.400.693,00
Coração de Jesus	São Vicente de Paulo	21.693,10	195.237,90
Coronel Fabriciano	*	-	632.553,00
Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	85.497,00	512.982,00

Diamantina	*	-	497.576,00
Divinópolis/Santo Antonio do Monte	*	-	621.171,00
Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga	63.900,50	383.403,00
Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	31.686,17	285.175,50
Frutal/Iturama	Hospital Municipal Frei Gabriel	71.454,00	428.724,00
Governador Valadares	*	-	550.023,20
Guanhães	Hospital Imaculada Conceição.	61.880,28	495.042,20
Guaxupé	Irmandade de Miser. de Guaxupé	80.802,00	484.812,00
Ipatinga	*	-	364.482,00
Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	86.160,86	603.126,00
Itabirito	*	-	492.804,00
Itajubá	Hospital Escola de Itajubá	60.601,20	606.012,00
Itambacuri/Teofilo Otoni/Malacacheta	Hospital São Vicente de Paulo	45.992,09	367.936,70
Itambacuri/Teofilo Otoni/Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	40.785,44	326.283,50
Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	81.422,93	325.691,70
Itaúna	Casa de Carid. Manoel G. de Sousa Moreira	56.287,50	337.725,00
Ituiutaba	Hospital São José	55.937,00	503.433,00
Janaúba / Monte Azul	Fundação de Assistência Social de Janaúba	91.563,50	824.071,50
Janaúba / Monte Azul	Hospital Maternidade Nossa Senhora das Graças	29.627,94	266.651,50
Januária	*	-	700.710,50
João Monlevade	Hospital Margarida	58.500,75	468.006,00
Juiz de Fora/Bom Jardim de Minas/Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia De Lima Duarte	35.474,40	354.744,00
Lavras	*	-	513.963,00
Manhuaçu	Hospital César Leite	148.445,97	1.336.013,70
Mantena	Hospital Evangélico	30.980,06	278.820,50
Montes Claros/Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	40.135,36	361.218,20
Muriáé	*	-	482.955,00
Nanuque	Hospital Renato Azeredo	46.632,72	279.796,30
Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja	39.518,53	237.111,20
Pará de Minas	Irmandade Nossa Senhora da Conceição	103.226,00	619.356,00
Passos/Piumhi	*	-	508.038,00
Patos de Minas	*	-	709.881,00
Patrocínio/Monte Carmelo	Santa Casa Nossa Senhora do Patrocínio	105.570,00	633.420,00
Pedra Azul	Hospital Éster Faria de Almeida	23.473,87	211.264,80
Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	69.297,69	554.381,50
Poços de Caldas	*	-	187.389,00
Ponte Nova (Rio Casca)	Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca	106.320,75	425.283,00
Pouso Alegre	*	-	1.058.964,00
Resplendor	Hospital Nossa Senhora do Carmo	36.268,60	326.417,40
Salinas/Taiobeiras	Hospital Dr. Oswaldo Prediliano Santana	47.687,36	429.186,20
Salinas/Taiobeiras	Hospital Santo Antônio	42.777,78	385.000,00
Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	Hospital Santa Maria Eterna	24.526,66	220.739,90
Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	Fundação Hospitalar Municipal de São João Evangelista	24.526,66	220.739,90
Sto Ant ^o . do Amparo/Campo Belo	Hospital Regional São Sebastião	56.844,30	568.443,00
Santos Dumont	Hospital de Miser. de Santos Dumont	20.982,75	167.862,00
São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	84.634,88	338.539,50

São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	84.634,88	338.539,50
São João Nepomuceno/Bicas	*	-	210.906,00
São Lourenço/Caxambu	*	-	771.222,00
São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de São Sebastião do Paraíso	46.590,75	372.726,00
Sete Lagoas	*	-	1.153.203,00
Três Corações	Hospital São Sebastião	41.301,33	371.712,00
Três Pontas	Hospital São Francisco de Assis	93.514,50	374.058,00
Ubá	Hospital Santa Isabel	215.669,25	862.677,00
Uberaba	*	-	190.005,00
Uberlândia/ Araguari	Santa Casa de Misericórdia	148.475,25	593.901,00
Unai	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	123.972,50	743.835,00
Varginha	*	-	179.352,00
Vespasiano	*	-	818.523,00
Viçosa	*	-	399.354,00
TOTAL		4.158.617,50	44.203.836,20

* Aguardando definição da CIB-Microrregional, quanto a escolha do hospital a ser contemplado